



Processo nº: 1.054.048

Natureza: Auditoria

Jurisdicionado: Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Belmiro Braga

Encaminho os autos à **Coordenadoria de Débito e Multa** para que promova a juntada da documentação protocolizada em 12/02/20, sob o nº 0005949211/2020, por meio da qual o Senhor Afonso Henrique de Carvalho Ferreira, prefeito municipal de Belmiro Braga, requer o parcelamento, no máximo de parcelas possíveis, da multa que lhe foi aplicada pela Segunda Câmara, na sessão de 04/07/19, no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais).

O requerente anexou cópia do contra-cheque do mês de janeiro de 2020 e alega não ter como quitar a multa à vista, uma vez que possui outras dividas que oneram o seu orçamento.

Defiro o parcelamento em 36 (trinta e seis) vezes, com amparo nos arts. 323 e 366, §4º, do Regimento Interno, devendo o responsável ser advertido de que a falta de recolhimento de qualquer parcela importará o vencimento antecipado do saldo devedor e o pagamento integral na data do vencimento imediatamente posterior à da inadimplência, conforme dispõe o § 3º do art. 366 da sobredita norma.

Intime-se o requerente do teor desta decisão, por via postal, nos termos do art. 166, §1º, II do Regimento Interno.

Após, dê-se prosseguimento ao feito.

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2020.

Cláudio Couto Terrão
Conselheiro Relator